Prefeitura Municipal de Claraval

LEI Nº 641/90 DE 03 DE AGOSTO DE 1990

" Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências "

A Câmara Municipal de Claraval, estado de Minas Gerais, APROVA e eu DIVINO NECO DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal, em seu nome SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º)- Fica aberto no Serviço de Contabilidade um Crédito Adicional Suplementar no valor de Cr$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil cruzeiros), destinados a acobertar despesas com as seguintes dotações do orçamento em vigor:

04.00 - FINANÇAS
04.01 - CONTADORIA
4.3.5.1. - Amortização da dívida contratada.. 100.000,00
05.00 - EDUCAÇÃO E CULTURA
05.03 - ENSINO DE PRIMEIRO GRAU
3.1.3.1. - Remuneração de Serviços Pessoais.. 50.000,00
TOTAL..... 150.000,00

Art. 2º)- Para fazer face às despesas decorrentes da execução desta lei, serão anuladas até o limite do crédito cogitado, as seguinte dotação do orçamento em vigor:

02.00 - GABINETE DO PREFEITO
02.01 - ADMINISTRAÇÃO DO GABINETE
4.1.2.0. - Equipamentos e Material Permanente 150.000,00

Art. 3º)- Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente lei em vigor na data de sua publicação.

Claraval, 03 de agosto de 1990

DIVINO NECO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal